



**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22/2022

Código Sequencial contrato: 7564

ORIGEM: PROCESSO 42/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022.

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, portador do CPF nº 796.689.179/87, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 129 no centro da Cidade de Dionísio Cerqueira SC., doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, e o Sr. **CELSO GILMAR SCHENCKEL** inscrito no CPF 626.949.959-34, RG nº 1.659.477, residente e domiciliado cidade de Dionísio Cerqueira SC, de ora em diante denominado de contratado LOCADOR, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber: O Segundo é Proprietário, aqui designado de LOCADOR, DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 510, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, A FIM DE ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO BEIJA-FLOR, DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, o qual dá em locação ao segundo, aqui designado LOCATÁRIO, para funcionamento da CASA LAR, e as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,
Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

PRIMEIRA: O prazo de locação é de 12 (Doze) meses iniciar em 01 de Abril de 2022, a terminar em 01 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, data em que o LOCATARIO se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo Contrato caso vier a permanecer no Imóvel.

SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.400 (Dois mil e quatrocentos reais) que o LOCATARIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Perfazendo um total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Participante: CELSO GILMAR SCHENCKEL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, CASA EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 510, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, A FIM DE ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO BEIJA-FLOR, DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, CASA EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 510, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, A FIM DE ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO BEIJA-FLOR, DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.	12,000	MES		2.400,0000	28.800,00
Total do Participante:						28.800,00

TERCEIRA: Os consumos de água e luz e telefone correm por conta do LOCATÁRIO.

QUARTA: O LOCATARIO obriga-se a manter o Imóvel salvo as obras que importem na segurança do Imóvel, em boas condições de higiene e limpeza, para que na rescisão do Contrato tudo esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento.

OBS: O locatário ficará responsável pela manutenção do gramado o corte de gramas.



QUINTA: Não é permitida a transferência deste Contrato, nem a sub locação.

SEXTA: O LOCATARIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu Representante, examinar e vistoriar o Imóvel locado quando entender conveniente.

SÉTIMA: Caso o LOCADOR opte pela retomada do imóvel, ou o LOCATARIO por desocupá-lo antes do prazo estabelecido neste instrumento contratual, deverá ser feito comunicado, com 30 (Trinta) dias de antecedência. Sem qualquer indenização ao locador

OITAVA: No caso de desapropriação do Imóvel locado, ficará O LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvado AO LOCATARIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que por ventura tiver direito.

NONA: Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para O LOCATARIO abandonar o Imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo a vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruir.

DECIMA: Quaisquer estragos ocasionados ao Imóvel e suas instalações são de responsabilidade do LOCATARIO.

DECIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.003	Admin Geral dos Bens e Serv.do Abrigo Inf.Beija Flor	11.003.08.243.0483.2074.3.3.90.00.00	R\$ 28.800,00
Total:			R\$ 28.800,00

DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir as dúvidas que eventualmente possam surgir.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em duas vias de igual valor e teor juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira – SC, 30 de Março de 2022.

THYAGO W. GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

CELSO GILMAR SCHENCKEL
PROPRIETÁRIO
LOCADOR

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF:347.071.070-87